



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.401

De 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

12.01.339036000000.05.100 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 473 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura..... R\$ 306.733,40

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo da Ministério da Cultura//Plano de Ação nº 30882120230005-015906, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 21 de agosto de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *11887*

21/08/24

Camélia C. Quenti

Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 33/2024

Projeto de Lei nº 25/2024